**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)**
**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA (FEA)**
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)**
**CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO**

# PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2027
# EDITAL FEAUSP Nº 47/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (FEA) da Universidade de São Paulo (USP) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado em Administração, turma de ingressantes de 2027.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de seleção para o curso de Doutorado do PPGA será realizado em duas etapas. A primeira etapa é constituída pelo Teste ANPAD. A segunda etapa consiste na arguição oral do pré-projeto de pesquisa e do currículo Lattes.

1.1.1. A realização do Teste ANPAD é de responsabilidade exclusiva da ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração) e o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações da própria associação (https://testeanpad.org.br/) para realizar o teste.

1.1.2. O(a) candidato(a) poderá aproveitar os resultados de edições do Teste ANPAD realizadas em anos anteriores conforme o disposto no item 5.5 deste edital.

1.2. Independentemente da linha de pesquisa escolhida, aos egressos do Curso de Doutorado será outorgado o título de Doutor em Ciências, área de Administração.

1.3. O curso de Doutorado em Administração do PPGA é curso de pós-graduação *stricto-sensu* com dedicação integral.

1.4. Como parte da Política de Ações Afirmativas do PPGA, parte das vagas, conforme descrito no item 4 deste Edital, será destinada aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (PPI) no ato da inscrição.

1.4.1. Os procedimentos de heteroidentificação para fins de ações afirmativas seguirão os parâmetros definidos na Resolução CoIP Nº 8835, de 07 de agosto de 2025, da Universidade de São Paulo (https://leginf.usp.br/resolucoes/resolucao-coip-no-8835-de-07-de-agosto-de-2025/).

1.4.2. Somente concorrerão às vagas PPI os candidatos que, no momento de sua inscrição, manifestarem expressamente a intenção de concorrer às vagas PPI.

1.4.3. Aos(Às) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, a matrícula nas vagas PPI somente será confirmada após a verificação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação, observados os procedimentos previstos neste Edital.

1.4.4. Para confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani) próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani) de um de seus genitores.

1.4.5. A verificação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) considerará exclusivamente os aspectos fenotípicos observados no momento do procedimento, não sendo admitida a apresentação de documentos relativos à ancestralidade ou ascendência como prova de pertencimento racial.

1.4.6. O(a) candidato(a) que não obtiver a confirmação da autodeclaração de pertença racial por meio do procedimento de heteroidentificação, regulamentado na presente normativa, não terá direito às ações afirmativas definidas nos editais de processos seletivos e passarão a concorrer em ampla concorrência.

1.4.7. O procedimento de heteroidentificação compreende três etapas obrigatórias e complementares:

- **Etapa Fotográfica**: Obrigatória para todos(as) os(as) convocados(as), com análise de fotos submetidas conforme especificações detalhadas abaixo;
- **Etapa Virtual**: Para casos não confirmados na fotográfica, com avaliação ao vivo via videoconferência, exigindo câmera, microfone e conexão estável;
- **Etapa Recursal**: Caso haja interposição de recurso referente ao resultado da Etapa Virtual.

1.4.8. Na etapa fotográfica e virtual, a imagem deve seguir rigorosas normas para garantir a análise fenotípica:

- Possuir boas condições de iluminação e nitidez, preferencialmente em fundo branco;
- Contemplar o rosto e os ombros completamente enquadrados, olhando diretamente para a câmera;
- Não estar maquiado(a);
- Não utilizar efeitos visuais, planos de fundo virtuais, boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens, cabelos cobrindo o rosto ou outros acessórios que impeçam a observação das características fenotípicas;
- Recomendado o uso de roupas claras e sem estampas.

1.4.9. Da decisão da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso, no prazo e na forma previstos neste Edital, a ser analisado por comissão recursal distinta daquela que proferiu a decisão inicial.

1.4.10. O candidato que não comparecer às etapas quando convocado terá sua inscrição indeferida.

## 2. DO CRONOGRAMA PARA INGRESSO ANUAL

| Fase | Datas | Local |
|---|---|---|
| Lançamento do edital | 04/09/2026 | https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-academica/processo-seletivo/candidato-aluno-regular |
| Inscrição* para o processo de seleção do PPGA | 08/09 a 04/11/2026 | https://ppga.fea.usp.br/ |
| Procedimento de heteroidentificação (candidatos PPI) | 05/11 a 27/11/2026 | A SER INFORMADO POSTERIORMENTE |
| Divulgação do resultado da primeira etapa e convocação do(a)s aprovado(a)s para a segunda etapa | Até 30/11/2026 | https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-academica/processo-seletivo/candidato-aluno-regular |
| 2ª Etapa: Arguições | 01 a 15/12/2026 | A SER INFORMADO POSTERIORMENTE |
| Divulgação do resultado final | Até 25/01/2027 | https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-academica/processo-seletivo/candidato-aluno-regular |
| Pré-matrícula | 26 a 29/01/2027 | https://ppga.fea.usp.br/ |
| Início das aulas | Março de 2026 | Sede do PPGA |

*Nota: *As inscrições para o processo de seleção do PPGA e as inscrições para o Teste ANPAD são realizadas separadamente. As inscrições para o Teste ANPAD devem ser realizadas diretamente com a ANPAD.*

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A inscrição, que é gratuita, para este processo de seleção será realizada exclusivamente por meio da página do PPGA na *internet* e no período indicado no quadro do cronograma deste processo de seleção (vide item 2).

3.2. O(a) candidato(a), ao fazer a inscrição, poderá optar por escolher até **duas linhas de pesquisa** (vide item 4.2), e até **duas temáticas** dentro de cada linha de pesquisa (vide item 4.3).

3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

3.3.1. Preencher todos os campos pessoais solicitados, sob pena de ter sua inscrição invalidada;

3.3.2. Fornecer todas as informações e documentos necessários para a análise do currículo e do pré-projeto de pesquisa, a ser realizada na segunda etapa. Não serão permitidas inserções posteriores ao período de inscrição indicado no quadro do cronograma deste processo de seleção (vide item 2).

3.4. Os documentos mencionados no item 3.3.2, em formato PDF, são os seguintes.

- Pré-projeto de pesquisa. É obrigatório indicar o DOI das referências bibliográficas utilizadas, se existente. É obrigatória a indicação sobre o uso ou não uso de Inteligência Artificial e, caso tenha ocorrido, para quais fins. Sugestão para desenvolvimento do pré-projeto: ter no máximo 25 (vinte e cinco) páginas (em espaço duplo e fonte Times New Roman tamanho 12) observando a seguinte estrutura: a) título; b) resumo; c) formulação do problema de pesquisa; d) justificativa; e) fundamentação teórica; f) breve descrição dos procedimentos metodológicos; g) cronograma de execução; h) referências bibliográficas;
- Currículo LATTES do CNPq (http://lattes.cnpq.br) completo e atualizado;
- Cópia da Dissertação de mestrado;
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- Cópia do histórico escolar do curso de Mestrado *stricto-sensu*;

## 4. DAS LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

4.1. O presente Processo de Seleção é destinado ao provimento de, no máximo, **45 (quarenta e cinco)** vagas no Curso de Doutorado.

4.1.1. Do total de vagas ao Doutorado, **15 (quinze)** vagas serão reservadas a candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (PPI).

4.1.2. As vagas reservadas são destinadas exclusivamente aos grupos PPI e não serão preenchidas por outros segmentos.

4.1.3. A Comissão de Seleção do PPGA se reserva no direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

4.2. As linhas de pesquisas são:

- Estratégia: Perspectiva Organizacional e Econômica
- Finanças
- Gestão de Pessoas nas Organizações
- Inovação, Tecnologias Digitais e Empreendedorismo
- Marketing
- Sustentabilidade, Organizações e Sociedade

4.3. As temáticas de pesquisa encontram-se no **Anexo I** deste edital.

4.4. Uma mesma linha de pesquisa pode ser conduzida por professores de diferentes áreas de especialização, dependendo da abordagem metodológica e/ou conceitual.

Recomenda-se aos candidatos que acessem a página do PPGA na *internet*, especificamente http://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-academica/corpo-docente/docentes-do-programa, e https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-academica/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/linhas-de-pesquisa-do-programa, para se familiarizarem com os orientadores e suas respectivas linhas de pesquisas. Nessa página da *internet* o(a) candidato(a) poderá consultar o currículo Lattes de todos os orientadores do PPGA.

## 5. DA PRIMEIRA ETAPA

5.1. A primeira etapa deste processo de seleção é constituída pelo Teste ANPAD.

5.2. Os resultados do Teste ANPAD serão verificados por consulta direta à ANPAD. O(a) candidato(a) não enviará o certificado com os resultados obtidos ao PPGA.

5.3. Serão classificados para a próxima etapa deste processo seletivo o(a) candidato(a) ao curso de Doutorado que obtiver, no mínimo, o **Nível 2** nas provas de **Língua Inglesa (IN) e de Língua Portuguesa (PO)**, conforme a Escala do Teste ANPAD.

5.4. O(a) candidato(a) que atingir um nível inferior em quaisquer dos itens mencionados no item 5.3 será considerado reprovado e excluído do processo de seleção.

5.5. O(a) candidato(a) poderá aproveitar o resultado de uma das edições válidas do Teste ANPAD de **fevereiro de 2025 a novembro de 2026**.

5.5.1. Não serão aceitos os resultados de edições especiais do Teste ANPAD realizadas especificamente para outras instituições de ensino.

5.5.2. O PPGA poderá definir formas alternativas de avaliação do(a) candidato(a) na eventualidade do Teste ANPAD não ser realizado.

5.6. Serão convocado(a)s para a segunda etapa os candidatos que tenham obtido as melhores classificações no **Resultado Geral** do Teste ANPAD, até três vezes o número de vagas mencionado no item 4.1 deste edital.

5.7. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na Primeira Etapa serão convocado(a)s para a segunda etapa até a data indicada no quadro do cronograma deste processo de seleção (vide item 2)**.**

5.7.1. O(a) candidato(a) deverá consultar a lista de classificado(a)s na página do PPGA na *internet* indicada no quadro do cronograma deste processo de seleção (vide item 2). Nessa ocasião, serão divulgados as datas e horários das arguições dos candidatos.

## 6. DA SEGUNDA ETAPA

6.1. Na segunda etapa, o(a) candidato(a) será arguido sobre o pré-projeto de pesquisa e sobre seu currículo Lattes.

6.1.1. A arguição terá duração de, aproximadamente, 20 minutos.

6.2. As arguições ocorrerão de forma não presencial, com o uso de ferramentas de videoconferência a serem definidas pela Comissão de Seleção.

6.2.1. O(A)s candidato(a)s deverão estar com a câmera aberta durante a arguição, sob pena da mesma não ser considerada válida.

6.2.2. O(a) candidato(a) deve se precaver contra possíveis interrupções de comunicação, procurando manter formas alternativas de contato em caso de necessidade como, por exemplo, usando aplicativos instalados em telefone celular ou *tablets* com acesso independente à *internet*.

6.3. A nota para a arguição será atribuída considerando-se uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, permitindo-se fracionamento decimal.

6.4. Serão convocado(a)s para ingressar no PPGA os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na arguição até o limite do número de vagas.

6.5. A divulgação do resultado final com a lista do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na segunda etapa será feita na página do PPGA na *internet* e até o prazo indicado no quadro do cronograma deste processo de seleção (vide item 2).

## 7. DA PRÉ-MATRÍCULA

7.1. A entrega dos documentos para a pré-matrícula dos candidatos selecionados deverá ser via sistema. O link será disponibilizado na página do PPGA na *internet* e até o prazo indicado no quadro do cronograma deste processo de seleção (vide item 2).

7.2. A pré-matrícula é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção.

7.3. O(A) candidato(a) que tenha realizado curso de mestrado ou doutorado na Universidade de São Paulo e que tenha sido "desligado" se enquadra na condição de "nova matrícula" e deverá atender o Art. 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP, Resolução n. 7.493, de 27 de março de 2018.

7.4. A pré-matrícula no PPGA fica condicionada ao envio da documentação abaixo:

- Cédula de identidade atualizada, com validade de até 10 (dez) anos;
- Certidão de nascimento ou de casamento legível;
- CPF
- Currículo;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 com menos de um ano;
- Diploma (frente e verso) do curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Graduação (com datas de conclusão de curso e da realização da colação de grau);
- Diploma do Curso de Mestrado stricto-sensu, frente e verso, reconhecido pelo MEC/CAPES ou cuja equivalência seja reconhecida pela USP, ou ata de defesa homologada e certificado de conclusão indicando que faz jus ao título.
- Para candidato(a) desligado(a) em Curso de Mestrado na Universidade de São Paulo, conforme o Art. 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP, Resolução n. 7.493, de 27 de março de 2018, quando se tratar de "nova matrícula" (conforme item 9.3) deve-se entregar uma Carta de próprio punho justificando o desligamento.

7.5. Faz parte do processo de documentação da matrícula os seguintes documentos entregues durante a fase do processo seletivo:

- Comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa nos casos de candidatos estrangeiros;
- Currículo LATTES do CNPq (http://lattes.cnpq.br) completo e atualizado;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Histórico escolar do curso de Mestrado stricto-sensu.

7.6. O(A) candidato(a) que, no prazo destinado à pré-matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular no PPGA da Universidade de São Paulo. Neste caso fica sem efeito a aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção.

7.7. A matrícula será efetivada pelo serviço de Pós-graduação, no Sistema Janus, em data a ser divulgada pela Universidade de São Paulo, com os documentos já entregues na pré-matrícula para a coordenação do PPGA.

7.8. Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil. A apresentação da documentação a que se refere constitui um pré-requisito para a pré-matrícula do(a) candidato(a) estrangeiro(a).

7.9. Os candidatos brasileiros deverão apresentar como cédula de identidade o RG ou Carteira de Identidade Nacional.

7.10. Candidatos que tenham realizado a graduação e/ou o mestrado em instituições estrangeiras devem apresentar o diploma e histórico escolar, com os devidos vistos consulares ou apostila de Haia. Nos casos de diplomas e históricos escolares emitidos em língua estrangeira (exceto inglês), deve ser apresentada a tradução juramentada.

## 8. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS

8.1. As proficiências em língua inglesa, para todos o(a)s candidato(a)s brasileiro(a)s e estrangeiro(a)s, e em língua portuguesa, para candidato(a)s estrangeiro(a)s cujo idioma nativo não seja o português, são avaliadas por meio do Teste ANPAD (vide item 5.3).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não haverá revisão das decisões da Comissão do Processo de Seleção do PPGA.

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora (CCP) do PPGA.

São Paulo, 4 de setembro de 2026.

**Profa. Dra. Kavita Miadaira Hamza**
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Administração

**Prof. Dr. Wilson Aparecido Costa de Amorim**
Vice-Coordenador Programa de Pós-graduação em Administração

## Anexo I – Temáticas por linha de pesquisa

**Estratégia: Perspectiva Organizacional e Econômica**
Avaliação do desempenho organizacional
Cadeias de valor da bioeconomia
Capacidades organizacionais
Estratégia e economia das organizações
Estratégia e empreendedorismo
Estratégia competitiva
Estratégia e estrutura organizacional
Estratégia, cenários e estudos do futuro
Estratégia e ecossistemas
Estratégia e inovação
Estratégia de internacionalização de empresas
Estratégia de pequenas empresas
Estratégia: tecnologia e produtividade
Estratégia e formulação de políticas públicas
Estratégia de ESG e Compliance
Estratégia de *procurement*
Planejamento estratégico
Gestão estratégica de stakeholders
Startups e ambientes de inovação

**Finanças**
Alianças estratégicas
Análise de séries temporais
Ativos intangíveis
Criptoativos
Econofísica
Economia agrícola
Econometria financeira
Estrutura e custo de capital
Finanças corporativas
Fusões e aquisições
Finanças comportamentais
Finanças descentralizadas
Gestão de carteiras
Gestão de riscos e derivativos
IA e *machine learning* em finanças
Mercado financeiro e de capitais
Modelagem de risco de crédito
Previdência e seguros
*Valuation*

**Gestão de Pessoas nas Organizações**
Aprendizagem e ensino
Bem-estar no trabalho
Carreira

Comportamento colaborativo e divergente nas organizações
Comportamentos e vínculos no trabalho
Comprometimento e entrincheiramento
Comportamento, vínculos e empoderamento em organizações comunitárias
Contextos de migração e de informalidade
Desenvolvimento de lideranças
Diversidade
Estudos organizacionais críticos
Gestão estratégica de RH
Gestão por competências
Inteligência artificial
Mercado de trabalho
Motivação
Participação e processos decisórios nas organizações
Precarização do trabalho
Redes e relações interpessoais
Relações trabalhistas
Tipos psicológicos

**Inovação, Tecnologias Digitais e Empreendedorismo**
Ambidestria inovativa
Desenvolvimento de produtos e processos
Empreendedorismo tecnológico, acadêmico, global e institucional
Gerência de projetos
Gestão da inovação
Gestão de ecossistemas de inovação, empreendedorismo, digitais e de conhecimento
Plataformas digitais
Gestão de operações
Gestão de cadeias suprimentos inovadoras
Gestão tecnológica
Governança de Tecnologia da Informação, Dados e Cibersegurança
Inovação aberta
Inovação radical e disruptiva
Inovação sustentável, circular e regenerativa
Inteligência artificial e machine learning nas organizações
Logística e cadeia de suprimentos
Metodologias ativas de ensino-aprendizagem
Métodos quantitativos aplicados
Microfundamentos da inovação e da gestão tecnológica
Modelos matemáticos para tomada de decisão
Otimização de processos
Relações interorganizacionais
Tecnologias Digitais e Sistemas de Informação aplicados aos negócios
Transformação digital e negócios digitais

**Marketing**
Análise multivariada aplicada a marketing
Comportamento do consumidor

Comunicação
Cultura e consumo
IA e *machine learning* aplicados a marketing
Macromarketing
Marcas
Marketing de relacionamento
Marketing estratégico
Marketing para políticas públicas
Sustentabilidade e ética
Pesquisa Transformativa do Consumidor
Vulnerabilidade do consumidor

**Sustentabilidade, Organizações e Sociedade**
Abordagens decoloniais em organizações
Cidades inteligentes e sustentáveis
Desempenho organizacional sustentável
Desenvolvimento local
Diversidade, igualdade e inclusão (DEI)
Economia circular
Educação e seus impactos sociais
Empreendedorismo social
Estratégias e modelos de negócios sustentáveis
Estudos da Amazônia
Gênero, raça e sexualidade
Gestão de operações sustentáveis
Gestão de stakeholders
Gestão responsável e sustentável
Governança corporativa
Inovação social e tecnologia social
Inovação sustentável
Mudanças climáticas
Negócios sociais e Organizações híbridas
Objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS)
Responsabilidade social
Sustentabilidade em gestão de projetos
Sustentabilidade na cadeia de suprimentos
Transições para a sustentabilidade